



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO  
[www.ppgmga.posgrad.ufsc.br](http://www.ppgmga.posgrad.ufsc.br) / [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br) / (48) 3721-9738

### EDITAL N.º 2/2017/PPGMGA/UFSC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional para ingresso no primeiro trimestre de 2018.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Antes de inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.2 - A principal fonte de consulta e de divulgações de resultados referente ao processo seletivo de que trata este edital será o site do PPGMGA/UFSC < <http://ppgmga.posgrad.ufsc.br/> > (menu: navegação – processo seletivo).

1.3 – Eventuais dúvidas ou solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail, para [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br).

## 2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas, no máximo, vinte vagas para o curso de mestrado profissional, divididas de forma equilibrada entre as duas linhas de pesquisa do Programa, a saber: “Métodos Quantitativos em Avaliação Educacional” e “Gestão em Avaliação”.

2.2 - As vagas são destinadas a profissionais que cumpram os seguintes requisitos:

I – seja portador de diploma de nível superior;

II - atue na área de avaliação educacional;

III - tenha interesse em atuar em umas das linhas de pesquisa do Programa.

2.2.1 – A admissão no Programa é condicionada à conclusão de curso de graduação no país ou no exterior, reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2.2 - Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

2.3 - O preenchimento final das vagas está sujeito aos seguintes condicionantes:

- a) Planejamento institucional: o Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis (dependendo de seu plano institucional de cumprimento às diretrizes do sistema nacional de pós-graduação e ao seu próprio planejamento estratégico);

- b) Segunda chamada: caso não sejam efetivadas matrículas de candidatos selecionados, o Programa poderá, a critério da Coordenação, preencher as vagas com a chamada de candidatos classificados, segundo os critérios deste Edital.

### 3 – DAS ETAPAS

3.1 – Para participar do processo seletivo, o candidato deverá realizar as seguintes etapas:

- 1ª ETAPA: Inscrição;
- 2ª ETAPA: Realização do curso de nivelamento;
- 3ª ETAPA: Realização de prova objetiva;
- 4ª ETAPA: Submissão de documentos complementares à inscrição.

3.2 – Com exceção da primeira etapa, as demais deverão ser realizadas somente por candidatos que tiverem sua realização homologada.

3.3 – A realização da 4ª etapa não será homologada.

3.4 - Os resultados serão divulgados no site do PPGMGA/UFSC, (menu: navegação – processo seletivo), no período determinado no cronograma do item 4.

3.5 – Após a divulgação dos resultados das etapas, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para recorrer da decisão. A solicitação deverá ser enviada pelo candidato para o e-mail do Programa: [ppgmga@contato.ufsc.br](mailto:ppgmga@contato.ufsc.br).

### 4 - DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
20/09 a 22/10/2017	Período de inscrições
24/10/2017 (até as 17h)	Homologação das inscrições
25/10/2017	Envio de dados para acesso ao curso de nivelamento
26/10 a 30/11/2017	Curso de nivelamento
04/12/2017	Homologação dos candidatos que realizaram o curso de nivelamento
8/01/2018	Realização de prova objetiva (etapa presencial)
9/01/2018	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva
24/01/2018	Publicação da lista dos candidatos classificados na prova objetiva
25 a 31/01/2018	Submissão da documentação listada no item 8 deste edital.
15/02/2018 (até as 17h)	Divulgação do resultado final da seleção
<b>ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>	
A data de entrega dos documentos para matrícula será divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo.	

## 5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições estarão abertas no período determinado no cronograma do item 4 e serão feitas, exclusivamente, via internet.

5.2 – Dentro do prazo estipulado no 3.1, o candidato deverá:

- a) Dispor de currículo atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq < <http://lattes.cnpq.br/> >
- b) Preencher, uma única vez, o formulário de inscrição no Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG/UFSC), disponível em:  
<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010086P1>

5.2.1 – Além dos dados pessoais e da linha de pesquisa, é obrigatório o preenchimento do campo “lattes”, onde deverá ser informado o link do currículo *lattes* do candidato.

## 6 – DO CURSO DE NIVELAMENTO

6.1 – O curso de nivelamento é de caráter eliminatório e será feito exclusivamente via internet.

6.2 - O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá, no período determinado no cronograma do item 4 e do subitem 6.3, acessar o site <http://cursos.led.ufsc.br/mga/> e realizar o curso de nivelamento.

6.2.1 - Os dados para acesso ao sistema serão encaminhados automaticamente para o e-mail do candidato.

6.3 – Os conteúdos e materiais serão disponibilizados durante o período determinado para cada aula, conforme cronograma abaixo, e ficarão disponíveis na aba “Biblioteca” até o final do curso de nivelamento.

26 de outubro a 1º de novembro de 2017	Tópico 1 - Estatística
3 a 9 de novembro de 2017	Tópico 2 - Variáveis Quantitativas Parte 1
10 a 16 de novembro de 2017	Tópico 3 – Variáveis Quantitativas Parte 2
17 a 23 de novembro de 2017	Tópico 4 - Legislação da Avaliação Institucional
24 a 30 de novembro de 2017	Tópico 5 - Sistema nacional de avaliação

6.4 - O curso de nivelamento oferecerá exercícios para incentivar a prática do candidato. A resolução dos exercícios será disponibilizada na aula corrente para que o próprio candidato faça a correção.

6.5 – Os candidatos serão avaliados pelo acesso aos tópicos e *download* dos materiais.

6.6 – Para ter a realização do curso de nivelamento homologada, o candidato deverá acessar, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) tópicos que compõem o curso.

## 7 – DA PROVA OBJETIVA

7.1 – O candidato com realização do curso de nivelamento homologada deverá realizar prova objetiva (etapa presencial), de caráter classificatório, a ser aplicada no dia 8 de janeiro de 2018, das 19h30min as 22h30min, em Florianópolis/SC.

7.2 – Informações complementares sobre o local de aplicação da prova serão divulgadas no site do PPGMGA/UFSC (menu: navegação – processo seletivo).

7.3 - O conteúdo programático da prova terá por base os materiais disponibilizados no curso de nivelamento disponibilizado aos candidatos;

7.4 - A prova terá 40 (quarenta) questões de escolha simples, múltipla ou de correspondência entre colunas.

7.5 - Cada acerto em uma questão objetiva valerá 0,25 pontos, sendo 10 (dez) a pontuação máxima dessa prova.

7.6 – A classificação na prova terá como ponto de corte o acerto de, no mínimo, 8 (oito) questões em cada uma das 2 (duas) seções (“Métodos quantitativos” e “Gestão em Avaliação”).

## **8 – DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS**

8.1 - Os candidatos classificados na prova objetiva deverão, no período determinado no cronograma do item 4, acessar o AVA, disponível em <<http://cursos.led.ufsc.br/mga/>>, e submeter os seguintes documentos complementares à inscrição:

- a) Proposta de pesquisa relacionada à área de avaliação educacional e elaborada de acordo com o seguinte roteiro: título, delimitação do tema, problematização, objetivo, referencial teórico, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas, respeitado o limite máximo de cinco páginas;
- b) Currículo *lattes* juntamente com comprovantes de experiência profissional e das produções técnicas e científicas, particularmente dos últimos três anos.

8.2 – Os documentos devem ser postados no formato PDF.

## **9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 – A seleção dos candidatos inscritos será feita por uma comissão composta por três professores, sob a presidência do Coordenador do Programa.

9.2 - Somente serão avaliados no processo de seleção os candidatos classificados na prova objetiva e que tiverem submetido a documentação especificada no item 8 deste edital.

9.3 - A seleção será realizada em duas etapas, conforme segue:

- 1ª ETAPA: Análise do currículo *lattes* do candidato (será atribuída nota de 0 a 10).  
Serão consideradas, para efeito da análise deste critério: a formação acadêmica, a produção técnica, produção científica e a experiência profissional do candidato relacionada às linhas de pesquisa do Programa.
- 2ª ETAPA: Avaliação da proposta de pesquisa:

O candidato será avaliado quanto à sua capacidade de síntese e de elaboração de uma proposta de pesquisa, bem como quanto à sua compreensão do objeto de pesquisa.

Nesta etapa serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Nível de conhecimento do conteúdo;
- b) Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o propósito do PPGMGA;
- c) Capacidade de interpretar, argumentar e de organizar ideias e expressá-las com clareza;
- d) Viabilidade da proposta de pesquisa em relação aos objetivos definidos; e
- e) Capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da proposta.

9.4 - Os candidatos terão nota final calculada pela média ponderada entre as notas obtidas nas etapas Prova (30%), Análise do currículo *lattes* do candidato (30%) e Avaliação da proposta de pesquisa (40%).

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 – Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo.

10.2 – A partir da data de divulgação do resultado final, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, a ser entregue exclusivamente no local e horário de funcionamento da secretaria do PPGMGA, disponíveis para consulta em: <http://ppgmga.posgrad.ufsc.br/contato/>

10.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar com precisão lógica e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e de recursos de recursos.

10.5 - Na análise dos recursos interpostos o PPGMGA determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

## **11 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

11.1 – Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar (em data a ser definida e divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo) cópias autenticadas (em tabelionato, cartório ou na própria secretaria do PPGMGA - mediante comparação com o documento original) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação no país ou no exterior, reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação – MEC. Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil;

*Para brasileiros:*

- Registro Geral (RG), emitido por Instituto de Identificação.  
Não será aceita a carteira de motorista (CNH), nem outros tipos de documentos.

*Para estrangeiros:*

- Cédula de identidade do país de origem;
- Visto permanente ou visto de estudante vigente;

11.2 - A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

11.3 - A não entrega dos documentos para matrícula no prazo definido implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste edital, ficando a vaga remanescente disponível e podendo ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGMGA/UFSC.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.

RENATO CISLAGHI  
COORDENADOR